ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 22 / 08 / 2025
VISTO

Lei nº 2.525 De 21 de agosto de 2025.
Autoria: Vereador Saulo Dantas

INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES DIGITAIS E INFLUENCIADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Capacitação para Empreendedores Digitais e influenciadores, a ser realizada anualmente no mês de novembro, com o objetivo de promover a capacitação e inclusão digital de microempresas e empreendedores locais.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I — capacitar empreendedores e influenciadores locais em marketing digital, produção de conteúdo, e-commerce, ferramentas de gestão online e estratégias para redes sociais;

II — incentivar a profissionalização da atuação digital, promovendo o uso consciente e estratégico das plataformas online;

III — ampliar a visibilidade de negócios e projetos locais por meio de parcerias entre empresas e influenciadores da cidade;

IV — incentivar a migração de empresas tradicionais para plataformas de venda online, aumentando sua visibilidade;

V — promover diálogos sobre gestão de negócios digitais, como estratégias de vendas, atendimento e logística.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de agosto de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A207-A355-4334-774B e informe o código A207-A355-4334-774B